

DECRETO Nº 114/2010 – DE 14 DE MAIO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.638, de 14 de maio de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.457,61 (mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.099	Adquirir Caminhão de Resíduos Sólidos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33826	407,69
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31826	1.049,92
TOTAL			1.457,61

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Convênio firmado com o Município no valor de R\$ 1.049,92 , e por anulação de dotação no valor de R\$ 407,69 conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.82.00	Rec. Aplic. Conv.Caminhão Coletor Residuos	31826	1.049,92
1200	SECR.AGRIC ZOOTEC E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootécnica		
2060100191.099	Adquirir Caminhão Coletor Resíduos Sólidos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33826	407,69
TOTAL			1.457,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 14 DE MAIO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de maio de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete